



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério.**

Considerando que este município firmou convênio com a Fundação Nacional da Saúde, através do Convênio nº 907488/2020, necessitando então dar cumprimento ao objeto firmado.

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver serviços técnicos especializado em engenharia.

Considerando que este município irá executar obras de implantação de aterro sanitário, sendo necessário a elaboração de projetos para executar a referida obra.

Considerando que o Art. 24, I da lei Especial n. 8.666/93, da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 09 dias do mês de Março de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Mun. de São Valério-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021.

“Nomeia Membros da comissão de Licitação e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município e, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços do setor de compras, licitações e contratos, o qual não deve ser interrompido e requer o suprimento imediato através de servidores apto ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de São Valério, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para processar, julgar, rubricar documentos e propostas, referentes aos processos licitatórios do Exercício Financeiro de 2021, e, ainda, promover diligências em qualquer fase da licitação; composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) CLEONICE CASTRO NUNES- Presidente
- b) PAULO DIVINO ARAUJO REIS - 1º Membro
- c) VÂNIA DA COSTA LEITE - 2º Membro

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação ora constituída será presidida pela Senhora CLEONICE CASTRO NUNES e, na ausência desta por quaisquer um dos seus membros.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, permitida a recondução de no máximo dois membros titulares para mandato subsequente.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação responderá pelos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos municipais, compreendendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal Nº 062/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
ADM: 2021-2024



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

SÃO VALÉRIO – TO, 09 de Março de 2021.]

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS


"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE SÃO VALÉRIO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907488/2020, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.".

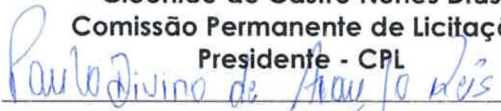
Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às dez e trinta horas, a comissão de designada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério, e as propostas apresentadas foram as seguintes:


EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
ENERMOLD ENGENHARIA	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- ME	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
PHM ENGENGARIA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Após verificar as propostas apresentadas a comissão de licitação a comissão de licitação constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela empresa **SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.381.747/0001-04 no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão


Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL


Paulo Divino de Araújo Reis
Membro 1º


Uania da Costa Leite
Membro 2º



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a contratação direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posta entende esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, I, da Lei acima citada, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

I –, prevê dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante estimativa de preços.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica **"Situação de Dispensa de Licitação"** para a **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério, conforme preços constantes na Ata de julgamento das propostas de preços em anexo.**

São Valério – TO, 09 de Março de 2021.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Membro 1º

Membro 2º